PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 009 /2021

"RECOMPÕE E ALTERA USO DE ÁREAS PÚBLICAS PARA FINS QUE ESPECIFICA".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º- Ficam recompostas, com a nova descrição, ás áreas a seguir descritas:

I- Situação Atual:

A - "Área Institucional" – Creche/UBS - Conj. Res. Inter. Social São João dos Pinheiros, matrícula 93.122:

"A gleba de terras destinada à Área Institucional – Creche/UBS, localizada no loteamento "Conjunto Residencial de Interesse Social – São João dos Pinheiros", com área de **3.226,18m²**, assim descrita: "inicia-se no ponto 03, cravado na lateral da Rua Adhemar Clovis Fonseca (antiga Rua 06) junto da divisa da Área Verde 01; deste segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Adhemar Clovis Fonseca (antiga Rua 06) medindo 74,00 metros com azimute de 179º15'40" até o ponto 04, cravado junto a divisa do lote 01 da quadra J; deste deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da divisa do lote 01 da quadra J por 18,00 metros com azimute de 269º15'40" até o ponto 05, deste deflete à esquerda segue em linha reta pelo alinhamentos das divisas dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08da quadra J por 56,00 metros com o azimute de 179º15'40" até o ponto 06, cravado junto a divisa dos lotes 09 e 48 da quadra J; deste deflete à direita e segue em linha reta por 30,43 metros com azimute de 269º15'40" até o ponto 01, pelo alinhamento da divisa do lote 48 da quadra J e parte da Rua 07, cravado junto a propriedade de Sarah Maluf Anniehs e da Rua 07; deste deflete à direira e segue em linha reta pelo alinhamento da divisa da propriedade de Sarah Maluf Anniehs por 134,00 metros com o azimute de 13º39'04" até o ponto 02, cravado junto da Área Verde 01; deste deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da divisa da área Verde 01, por 16,00 metros com o azimute de 89º15'40" até o ponto 03, ponto de início desta descrição, cravado junto da lateral da Rua Adhemar Clovis Fonseca (antiga Rua 06)". Nesta área há uma faixa "Non Aedificandi", destinada a passagem de águas pluviais e esgoto com largura de 4,00 metros e área de 545,66m². No imóvel foi

edificado um prédio destinado a instalação da creche municipal, com a área de 668,30m².

B - "Área Verde 04" – Nosso Sonho, matricula 88.749:

"A Área Verde 04, localizada no loteamento "Nosso Sonho", com área de **2.496,48m²**, medindo 18,06 metros em curva, com raio de 11,50 metros na esquina das Ruas 03 e 11, por 7,00 metros em reta confrontando com a Rua 03, 18,06 metros em curva, com raio de 11,50 metros na esquina das Ruas 03 e 12, por 64,00 metros em reta, confrontando com a Rua 12, 18,06 metros em curva, com raio de 11,50 metros na esquina das Ruas 06 e 12, por 7,00 metros em reta, confrontando com a Rua 06, 18,06 metros em curva com raio de 11,50 metros na esquina das Ruas 06 e 11, por 64,00 metros em reta, confrontando com a Rua 11".

II- Situação Intermediária:

A - A Área Institucional A1 - UBS – Nosso Sonho.

A gleba de terras destinada à Área Institucional A1 – UBS, localizada no loteamento Nosso Sonho (antigo "Conjunto Residencial de Interesse Social – São João dos Pinheiros"), com área de **1.084,64m²**, assim descrita: "inicia-se no ponto 05A, junto a divisa do lote 3 da Quadra J, Área Institucional A2 - Creche – Nosso Sonho e a área aqui descrita, deste segue em linha reta pelo alinhamento das divisas dos lotes 03 (por 5,97metros), 04 (por 7,00metros), 05 (por 7,00metros), 06 (por 7,00metros), 07 (por 7,00metros) e 08 (por 7,00metros), todos da quadra J, totalizando 40,97 metros com o azimute de 179º15'40" até o ponto 06, cravado junto a divisa dos lotes 09 e 48 da quadra J; deste deflete à direita e segue em linha reta por 30,43 metros com azimute de 269º15'40" até o ponto 01, pelo alinhamento da divisa do lote 48 da quadra J (por 18,00 metros) e parte da Rua Hugo Warner Carlstron (antiga Rua 7), (por 12,43 metros), cravado junto a propriedade de Sarah Maluf Anniehs e da Rua Hugo Warner Carlstron (antiga Rua 7); deste deflete à direira e segue em linha reta pelo alinhamento da divisa da propriedade de Sarah Maluf Anniehs por 44,90 metros com o azimute de 13º39'04" até o ponto 1A, cravado junto da Área Institucional A2 – Creche – Nossos Sonho (Antigo "Conjunto Residencial de Interesse Social – São João dos Pinheiros"); deste deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da divisa da Área Institucional A2 – Creche – Nosso Sonho, por 20,32 metros com o azimute de 96º58'43" até o ponto 5A, ponto de início desta descrição. Nesta área há uma faixa "Non Aedificandi", destinada a passagem de águas pluviais e esgoto com largura de 4,00 metros e área de 188,16m².

B- A Área Institucional A2 - Creche – Nosso Sonho.

A gleba de terras destinada à Área Institucional A2 – Creche, localizada no loteamento Nosso Sonho (antigo "Conjunto Residencial de Interesse Social – São João dos Pinheiros"), com área de **2.141,54m²**, assim descrita: "inicia-se no ponto 03, cravado na lateral da Rua Adhemar Clovis Fonseca junto da divisa da Área Verde 01; deste segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Adhemar Clovis Fonseca medindo 74,00 metros com azimute de 179º15'40" até o ponto 04, cravado junto a divisa do lote 01 da quadra J; deste deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da divisa do lote 01 da quadra J por 18,00 metros com azimute de 269º15'40" até o ponto 05, deste deflete à esquerda segue em linha reta pelo alinhamentos das divisas dos lotes 01 (por 7,00 metros), 02 (por 7,00 metros) e 03 (por 1,03 metros), da quadra J totalizando 15,03 metros com o azimute de 179º15'40" até o ponto 5A, cravado na divisa da Área Institucional A1 -UBS – Nosso Sonho (antigo "Conjunto Residencial de Interesse Social – São João dos Pinheiros"); deste deflete à direita e segue em linha reta por 20,32 metros com azimute de 276º58'43" até o ponto 01A, pelo alinhamento da divisa da Área Institucional A1 - UBS – Nosso Sonho (antigo "Conjunto Residencial de Interesse Social – São João dos Pinheiros"), cravado junto a propriedade de Sarah Maluf Anniehs e da Área Institucional A1 - UBS – Nosso Sonho (Antigo "Conjunto Residencial de Interesse Social – São João dos Pinheiros"); deste deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da divisa da propriedade de Sarah Maluf Anniehs por 89,10 metros com o azimute de 13º39'04" até o ponto 02, cravado junto da Área Verde 01; deste deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da divisa da área Verde 01, por 16,00 metros com o azimute de 89º15'40" até o ponto 03, ponto de início desta descrição, cravado junto da lateral da Rua Adhemar Clovis da Fonseca". Nesta área há uma faixa "Non Aedificandi", destinada a passagem de águas pluviais e esgoto com largura de 4,00 metros e área de 357,50m². No imóvel foi edificado um prédio destinado a instalação da creche municipal, com a área de 668,30m².

C - A Área Verde 04A do Loteamento Nosso Sonho.

A Área Verde 04A, localizada no loteamento "Nosso Sonho", com área de **1.411,84m²**, inicia-se no ponto 1, medindo 18,06 metros em curva, com raio de 11,50 metros, até o ponto 2, na esquina das Ruas Otacílio Ferreira Natal (Antiga Rua 03) e Cristian César Carrari (Antiga Rua 11), por 7,00 metros em reta, até o ponto 3, confrontando com a Rua Otacílio Ferreira Natal (Antiga Rua 03), 18,06 metros em curva, com raio de 11,50 metros, até o ponto 4, na esquina das Ruas Otacílio Ferreira Natal (Antiga Rua 03) e Edélcio Jesus Duzzi (Antiga Rua 12), por 37,46 metros em reta, até o ponto 5, confrontando com a Rua Edélcio Jesus Duzzi (Antiga Rua 12), daí deflete à direita e segue por 30,00 metros em reta, até o ponto 10, confrontando com a Área Verde 4B do Loteamento Nosso Sonho; daí

deflete à esquerda e segue por 37,46 metros em reta, até o ponto 01, inicial, confrontando com a Rua Cristian César Carrari (Antiga Rua 11).

D - A Área Verde 04B do Loteamento Nosso Sonho.

A Área Verde 04B, localizada no loteamento "Nosso Sonho", com área de **1.084,64m²**, inicia-se no ponto 5, medindo 26,54 metros em reta, até o ponto 6, confrontando com a Rua Edélcio Jesus Duzzi (Antiga Rua 12), 18,06 metros em curva, com raio de 11,50 metros, até o ponto 7, na esquina das Ruas Adhemar Clovis Fonseca (Antiga Rua 06) e Edélcio Jesus Duzzi (Antiga Rua 12), por 7,00 metros em reta, até ponto 8, confrontando com a Adhemar Clovis Fonseca (Antiga Rua 06); 18,06 metros em curva com raio de 11,50 metros, até ponto 9, na esquina das Ruas Adhemar Clovis Fonseca (Antiga Rua 06) e Cristian César Carrari (Antiga Rua 11), por 26,54 metros em reta, até ponto 10, confrontando com a Rua Cristian César Carrari (Antiga Rua 11); daí deflete à direita e segue por 30,00 metros em reta, até o ponto 5, inicial, confrontando com a Área Verde 04A do Loteamento "Nosso Sonho.

III- Situação Pretendida :

A) A Área Verde A1A – Nosso Sonho.

A gleba de terras destinada à Área Verde A1A, localizada no loteamento Nosso Sonho, com área de **1.084,64m²**, assim descrita: "inicia-se no ponto 05A, junto a divisa do lote 3 da Quadra J, Área Institucional A2 - Creche – Nosso Sonho e a área aqui descrita, deste segue em linha reta pelo alinhamento das divisas dos lotes 03 (por 5,97metros), 04 (por 7,00metros), 05 (por 7,00metros), 06 (por 7,00metros), 07 (por 7,00metros) e 08 (por 7,00metros), todos da quadra J, totalizando 40,97 metros com o azimute de 179º15'40" até o ponto 06, cravado junto a divisa dos lotes 09 e 48 da quadra J; deste deflete à direita e segue em linha reta por 30,43 metros com azimute de 269º15'40" até o ponto 01, pelo alinhamento da divisa do lote 48 da quadra J (por 18,00 metros) e parte da Rua Hugo Warner Carlstron (antiga Rua 7), (por 12,43 metros), cravado junto a propriedade de Sarah Maluf Anniehs e da Rua Hugo Warner Carlstron (antiga Rua 7); deste deflete à direira e segue em linha reta pelo alinhamento da divisa da propriedade de Sarah Maluf Anniehs por 44,90 metros com o azimute de 13º39'04" até o ponto 1A, cravado junto da Área Institucional A2 – Creche – Nossos Sonho; deste deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da divisa da área Área Institucional A2 – Creche – Nosso Sonho, por 20,32 metros com o azimute de 96º58'43" até o ponto 5A, ponto de início desta descrição. Nesta área há uma faixa "Non Aedificandi", destinada a passagem de águas pluviais e esgoto com largura de 4,00 metros e área de 188,16m².

B) A Área Institucional A2 - Creche – Nosso Sonho.

A gleba de terras destinada à Área Institucional A2 – Creche, localizada no loteamento Nosso Sonho, com área de **2.141,54m²**, assim descrita: "inicia-se no ponto 03, cravado na lateral da Rua Adhemar Clovis Fonseca junto da divisa da Área Verde 01; deste segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Adhemar Clovis Fonseca medindo 74,00 metros com azimute de 179º15'40" até o ponto 04, cravado junto a divisa do lote 01 da quadra J; deste deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da divisa do lote 01 da quadra J por 18,00 metros com azimute de 269º15'40" até o ponto 05, deste deflete à esquerda segue em linha reta pelo alinhamentos das divisas dos lotes 01 (por 7,00 metros), 02 (por 7,00 metros) e 03 (por 1,03 metros), da quadra J totalizando 15,03 metros com o azimute de 179º15'40" até o ponto 5A, cravado na divisa da Área Verde A1A - Nosso Sonho; deste deflete à direita e segue em linha reta por 20,32 metros com azimute de 276º58'43" até o ponto 01A, pelo alinhamento da divisa da Área Verde A1A - Nosso Sonho, cravado junto a propriedade de Sarah Maluf Anniehs e da Área Verde A1A– Nosso Sonho; deste deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da divisa da propriedade de Sarah Maluf Anniehs por 89,10 metros com o azimute de 13º39'04" até o ponto 02, cravado junto da Área Verde 01; deste deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da divisa da área Verde 01, por 16,00 metros com o azimute de 89º15'40" até o ponto 03, ponto de início desta descrição, cravado junto da lateral da Rua Adhemar Clovis da Fonseca". Nesta área há uma faixa "Non Aedificandi", destinada a passagem de águas pluviais e esgoto com largura de 4,00 metros e área de 357,50m². No imóvel foi edificado um prédio destinado a instalação da creche municipal, com a área de 668,30m².

C) A Área Verde 04A do Loteamento Nosso Sonho.

A Área Verde 04A, localizada no loteamento "Nosso Sonho", com área de **1.411,84m²**, inicia-se no ponto 1, medindo 18,06 metros em curva, com raio de 11,50 metros, até o ponto 2, na esquina das Ruas Otacílio Ferreira Natal e Cristian César Carrari, por 7,00 metros em reta, até o ponto 3, confrontando com a Rua Otacílio Ferreira Natal, 18,06 metros em curva, com raio de 11,50 metros, até o ponto 4, na esquina das Ruas Otacílio Ferreira Natal e Edélcio Jesus Duzzi, por 37,46 metros em reta, até o ponto 5, confrontando com a Rua Edélcio Jesus Duzzi, daí deflete à direita e segue por 30,00 metros em reta, até o ponto 10, confrontando com a Área Institucional 4B-I UBS do Loteamento Nosso Sonho; daí deflete à esquerda e segue por 37,46 metros em reta, até o ponto 01, inicial, confrontando com a Rua Cristian César Carrari.

D) A Área Institucional 4B-I – UBS do Loteamento Nosso Sonho.

A Área Institucional 04B-I- UBS, localizada no loteamento "Nosso Sonho", com área de **1.084,64m²**, inicia-se no ponto 5, medindo 26,54 metros em

reta, até o ponto 6, confrontando com a Rua Edélcio Jesus Duzzi, 18,06 metros em curva, com raio de 11,50 metros, até o ponto 7, na esquina das Ruas Adhemar Clovis Fonseca e Edélcio Jesus Duzzi, por 7,00 metros em reta, até ponto 8, confrontando com a Adhemar Clovis Fonseca; 18,06 metros em curva com raio de 11,50 metros, até ponto 9, na esquina das Ruas Adhemar Clovis Fonseca e Cristian César Carrari, por 26,54 metros em reta, até ponto 10, confrontando com a Rua Cristian César Carrari; daí deflete à direita e segue por 30,00 metros em reta, até o ponto 5, inicial, confrontando com a Área Verde 04A do Loteamento "Nosso Sonho".

Art. 2º- Fica alterada a categoria de bem público de uso comum do povo, a área institucional denominada Área Institucional A1 – UBS – Nosso Sonho, a seguir descrita:

A gleba de terras destinada à Área Institucional A1 – UBS, localizada no loteamento Nosso Sonho (antigo "Conjunto Residencial de Interesse Social – São João dos Pinheiros"), com área de **1.084,64m²**, assim descrita: "inicia-se no ponto 05A, junto a divisa do lote 3 da Quadra J, Área Institucional A2 - Creche – Nosso Sonho e a área aqui descrita, deste segue em linha reta pelo alinhamento das divisas dos lotes 03 (por 5,97metros), 04 (por 7,00metros), 05 (por 7,00metros), 06 (por 7,00metros), 07 (por 7,00metros) e 08 (por 7,00metros), todos da quadra J, totalizando 40,97 metros com o azimute de 179º15'40" até o ponto 06, cravado junto a divisa dos lotes 09 e 48 da quadra J; deste deflete à direita e segue em linha reta por 30,43 metros com azimute de 269º15'40" até o ponto 01, pelo alinhamento da divisa do lote 48 da quadra J (por 18,00 metros) e parte da Rua Hugo Warner Carlstron (antiga Rua 7), (por 12,43 metros), cravado junto a propriedade de Sarah Maluf Anniehs e da Rua Hugo Warner Carlstron (antiga Rua 7); deste deflete à direira e segue em linha reta pelo alinhamento da divisa da propriedade de Sarah Maluf Anniehs por 44,90 metros com o azimute de 13º39'04" até o ponto 1A, cravado junto da Área Institucional A2 – Creche – Nossos Sonho (Antigo "Conjunto Residencial de Interesse Social – São João dos Pinheiros"); deste deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da divisa da Área Institucional A2 – Creche – Nosso Sonho, por 20,32 metros com o azimute de 96º58'43" até o ponto 5A, ponto de início desta descrição. Nesta área há uma faixa "Non Aedificandi", destinada a passagem de águas pluviais e esgoto com largura de 4,00 metros e área de 188,16m².

Art. 3º- A Área descrita no artigo Anterior fica alterada para a categoria de Bem de uso do povo, com uso de área verde, passando a denominar-se Área Verde A1A – Nosso Sonho.

A gleba de terras destinada à Área Verde A1A, localizada no loteamento Nosso Sonho, com área de **1.084,64m²**, assim descrita: "inicia-se no ponto 05A, junto a

divisa do lote 3 da Quadra J, Área Institucional A2 - Creche – Nosso Sonho e a área aqui descrita, deste segue em linha reta pelo alinhamento das divisas dos lotes 03 (por 5,97metros), 04 (por 7,00metros), 05 (por 7,00metros), 06 (por 7,00metros), 07 (por 7,00metros) e 08 (por 7,00metros), todos da quadra J, totalizando 40,97 metros com o azimute de 179º15'40" até o ponto 06, cravado junto a divisa dos lotes 09 e 48 da quadra J; deste deflete à direita e segue em linha reta por 30,43 metros com azimute de 269º15'40" até o ponto 01, pelo alinhamento da divisa do lote 48 da quadra J (por 18,00 metros) e parte da Rua Hugo Warner Carlstron (antiga Rua 7), (por 12,43 metros), cravado junto a propriedade de Sarah Maluf Anniehs e da Rua Hugo Warner Carlstron (antiga Rua 7); deste deflete à direira e segue em linha reta pelo alinhamento da divisa da propriedade de Sarah Maluf Anniehs por 44,90 metros com o azimute de 13º39'04" até o ponto 1A, cravado junto da Área Institucional A2 – Creche – Nossos Sonho; deste deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da divisa da área Área Institucional A2 – Creche – Nosso Sonho, por 20,32 metros com o azimute de 96º58'43" até o ponto 5A, ponto de início desta descrição. Nesta área há uma faixa "Non Aedificandi", destinada a passagem de águas pluviais e esgoto com largura de 4,00 metros e área de 188,16m².

Art. 4° - Fica alterada a categoria de bem público de uso comum do povo, a área verde denominada Área Verde 04B – Nosso Sonho, a seguir descrita:

A Área Verde 04B, localizada no loteamento "Nosso Sonho", com área de **1.084,64m²**, inicia-se no ponto 5, medindo 26,54 metros em reta, até o ponto 6, confrontando com a Rua Edélcio Jesus Duzzi (Antiga Rua 12), 18,06 metros em curva, com raio de 11,50 metros, até o ponto 7, na esquina das Ruas Adhemar Clovis Fonseca (Antiga Rua 06) e Edélcio Jesus Duzzi (Antiga Rua 12), por 7,00 metros em reta, até ponto 8, confrontando com a Adhemar Clovis Fonseca (Antiga Rua 06); 18,06 metros em curva com raio de 11,50 metros, até ponto 9, na esquina das Ruas Adhemar Clovis Fonseca (Antiga Rua 06) e Cristian César Carrari (Antiga Rua 11), por 26,54 metros em reta, até ponto 10, confrontando com a Rua Cristian César Carrari (Antiga Rua 11); daí deflete à direita e segue por 30,00 metros em reta, até o ponto 5, inicial, confrontando com a Área Verde 04A do Loteamento "Nosso Sonho.

Art. 5º- A Área descrita no artigo Anterior fica alterada para a categoria de Bem de uso do povo, com uso de área institucional, passando a denominar-se Área Institucional 4B-I - UBS – Nosso Sonho.

A Área Institucional 04B-I- UBS, localizada no loteamento "Nosso Sonho", com área de **1.084,64m²**, inicia-se no ponto 5, medindo 26,54 metros em reta, até o ponto 6, confrontando com a Rua Edélcio Jesus Duzzi, 18,06 metros em curva, com raio de 11,50 metros, até o ponto 7, na esquina das Ruas Adhemar Clovis

Fonseca e Edélcio Jesus Duzzi, por 7,00 metros em reta, até ponto 8, confrontando com a Adhemar Clovis Fonseca; 18,06 metros em curva com raio de 11,50 metros, até ponto 9, na esquina das Ruas Adhemar Clovis Fonseca e Cristian César Carrari, por 26,54 metros em reta, até ponto 10, confrontando com a Rua Cristian César Carrari; daí deflete à direita e segue por 30,00 metros em reta, até o ponto 5, inicial, confrontando com a Área Verde 04A do Loteamento "Nosso Sonho".

Art. 6º- A Área descrita no artigo Anterior somente poderá ser usada para construção a fim de abrigar uma unidade de saúde e equipamentos para a saúde, ou ainda para doação a outro ente federado, Estado ou União também com a finalidade de construção a fim de abrigar uma unidade de saúde e equipamentos para a saúde.

Art. 7º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Art. 8º- Revogam–se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jacob Stein, 05 de julho de 2021.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Colendo Plenário

As referidas áreas, são gravadas como Área Verde 4 e Área Institucional Creche - UBS, do loteamento denominado "Nosso Sonho" (Antigo Conjunto Residencial de Interesse Social – "Residencial São João dos Pinheiros"), parcelamento do solo, este, na vigência da Lei Federal 6766/79, aprovado através do Decreto 024/2014 de 06/03/2014, com alteração de denominação conforme Lei nº 3.285 de 15/04/2016.

Trata-se de pedido de desafetação parcial das referidas áreas para fins de alteração de uso da área pelo poder público municipal, podendo assim o mesmo usar dos imóveis, depois de parcelados, cada um como uma Área Verde e Área Institucional, tendo as alterações de Uso com a finalidade de Construção de Imóvel e Equipamentos de Uso Público, sendo uma das finalidades a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS).

É importante deixar claro aqui, que a Área Verde 4 não possui importante uso da comunidade do entorno como Uso predominante de Área Verde, uma vez que não há espécies arbóreas implantadas. Outro ponto é que a população que reside no entorno não será prejudicada, uma vez que essa área será "trocada" por outra área com a mesma metragem quadrada desta, com alteração inversa de Uso, passando de Área Institucional para Área Verde, sendo parte da Área Institucional Creche - UBS.

A Área Verde 4, local onde pretende-se parcialmente ser ocupado por Área Institucional, encontra-se no centro do bairro, localização está que facilitará o deslocamento de toda a população local até os serviços que serão oferecidos no local, dando ênfase na área da saúde com a implantação da Unidade Básica de Saúde (UBS).

Autorizando este poder a alterar o uso da respectiva área, o benefício atingirá toda a população residente no Loteamento Nosso Sonho, que terá no bairro uma Unidade Básica de Saúde centralizada com área para ampliação de serviços e implantação de equipamentos de uso público, sem prejuízo à Área Verde que permanecerá do mesmo tamanho.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 05 de julho de 2021.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito